



*Câmara Municipal do Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 694 DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

**EMENTA:                   AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso I, do artigo 41, da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 529.099,60 (quinhentos e vinte e nove mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

**06- SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**01- GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>CÓD</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
	<b>16.482.131.1.241</b>	<b>Implementação de Programa e Melhoria Habitacional</b>	
226	4.4.90.51.00.03	Obras e Instalações.....	28.970,00
	<b>15.452.129.2.060</b>	<b>Manutenção e Conservação de Praças e áreas de Lazer</b>	
242	4.4.90.51.00,01	Obras e Instalações	14.193,42
244	4.4.90.51.00,03	Obras e Instalações	282.750,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>325.913,42</b>

**10- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02- GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>CÓD</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
	<b>08.243.054.1.237</b>	<b>Construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente</b>	
410	4.4.90.51.00.01	Obras e Instalações.....	53.186,18
411	4.4.90.51.00.03	Obras e Instalações.....	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>203.186,18</b>

<b>TOTAL</b>			<b>529.099,60</b>
--------------	--	--	-------------------



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão a conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64.

Fonte	Origem	Valor
01-Recursos Próprios	Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Corrente	67.379,60
03-Transferências da União	Convênio nº 1.266/MDS/2005	150.000,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº 0236.521-80/2007/Ministério das Cidades	28.970,00
03-Transferências da União	Contrato de Repasse nº 0280.892-92/2008-Ministério dos Esportes	282.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>529.099,60</b>

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatis - RJ., 31 de Março de 2010.

  
José Laerte d'Elias  
Prefeito Municipal